MENSAGEM Nº. 22/2022

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: DANIÉL SANTOS

Data: 04 / 05 / 2022

Assinatura:

BEBERIBE, 18 DE ABRIL DE 2022

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para os fins que indica, e dá outras providências".

Dispõe a presente iniciativa sobre a criação de ação, elemento de despesas e sua respectiva fonte de recursos para a Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial junto à Secretaria de Finanças de Beberibe/CE, através de abertura Crédito Especial, o qual se faz necessária para que haja um desdobramento da despesa no Orçamento, para contemplar os gastos inerentes às despesas constantes deste Projeto de Lei.

A fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, a devida dotação, elemento de despesa e fonte de recurso que será adicionado ao orçamento vigente em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
VICENTE JUNIOR FERNANDES MAIA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 12/05/2022
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 034 /2022

MATÉRIA VENCIDA PELO MESMO TEOR DO PL 032/2022.
ARQUIVE-SE
19/05/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial, visando incluir o montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao vigente orçamento da Secretaria de Finanças, para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 07 – Secretaria de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 07 01 – 04 123 0002 2.012- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	1500000000	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 07 01 – 04 123 0002 2.012- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150000000	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 1.375/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022".

Art. 4º A ação constante do projeto de que trata o art. 1º integrará o programa definido no Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 18 de abril de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

Acesse